



LEI Nº 1437, DE 11 DE MAIO DE 2011.

**Autoriza o Poder Executivo a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesas e abrir crédito especial no valor de R\$ 14.048,81 (quatorze mil, quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), na Secretaria de Assistência Social.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS.** Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesas e abrir crédito especial no valor de R\$ 14.048,81 (quatorze mil, quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

|              |               |                                                |              |
|--------------|---------------|------------------------------------------------|--------------|
| <b>Órgão</b> | <b>07</b>     | <b>Secretaria de Assistência Social</b>        |              |
| Proj/Ativ    | 2060          | Fundo Municipal de Assistência Social          |              |
| Elemento     | 33.90.30/1005 | Material de Consumo                            | R\$ 7.700,00 |
| Elemento     | 33.90.39/1005 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 3.000,00 |
| Elemento     | 44.90.52/1005 | Equipamentos e Material Permanente             | R\$ 3.348,81 |

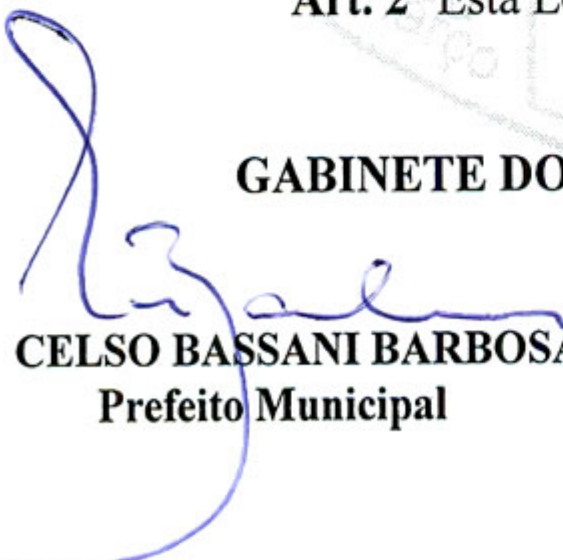
**§ 1º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, no valor de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

|              |               |                                                |              |
|--------------|---------------|------------------------------------------------|--------------|
| <b>Órgão</b> | <b>07</b>     | <b>Secretaria de Assistência Social</b>        |              |
| Proj/Ativ    | 2055          | Recursos Federais – IGD Bolsa Família          |              |
| Elemento     | 33.90.30/1005 | Material de Consumo                            | R\$ 7.700,00 |
| Elemento     | 33.90.39/1005 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 3.000,00 |

**§ 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, no valor de R\$ 3.348,81 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2010, Recurso 1005.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 11 de Maio de 2011.**

  
**CELSON BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
**JOSÉ FRANCISCO BARTH**  
Secretário de Administração e Finanças em exercício